

TERMO DE REFERÊNCIA
COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS

PROCESSO Nº 553/2022

1. OBJETO: Aquisição de equipamentos que tem por finalidade auxiliar nos serviços da brigada de incêndios, nas demandas de operação de tapa buracos de vias urbanas, nos serviços de recuperação e construção de pontes e outros de acordo as necessidades deste município.

1.1. A presente aquisição solicitado é para atender às necessidades desta administração, conforme especificações e quantidades estabelecidas abaixo:

1.2.

Item	Quant.	Unid.	Discriminação	Vlr. Unit. Estimado	Vlr. Total Estimado
1	01	UNID.	QUEIMADOR 5 LITROS (PINGA FOGO)	1.102,86	1.102,86
2	02	UNID.	MOCHILA COSTAL ANTI INCÊNDIO	1.423,11	2.846,22
3	01	UNID.	BETONEIRA 400 LITROS MENEGOTTI COM MOTOR PRIME	3.799,91	3.799,91
4	01	UNID.	PLACA VIBRATÓRIA GÁS 6 HP	6.610,04	6.610,04
5	02	UNID.	MOTO BOMBA GÁS ESCOVANTE 2 X2 7HP	1.450,19	2.900,38
6	01	UNID.	PERFURADOR MADEIRA BT 45 COM BROCA STHIL	2.981,40	2.981,40

2. JUSTIFICATIVA

2.1. O objeto deste termo de referência é subsidiar a aquisição de equipamentos para auxiliar nos serviços de operação tapa buracos, reconstrução e construção de pontes, nas demandas dos serviços da brigada de incêndio e outros eventuais de acordo as necessidades do município, visando melhoria nas condições de trabalho, bem como agilidade na prestação dos serviços.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. A aquisição a ser adquirida enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei n.º 14.133/2021.

4. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO

4.1. O objeto deste Termo de Referência será realizado mediante a expedição de solicitação de execução do serviço pelo Setor Competente, no local e horário indicados, correndo por conta exclusiva da contratada os custos diretos e indiretos.

- 4.2. Os serviços serão executados no período de onze (onze) mês.
- 4.3. A empresa a ser vencedora da concorrência deverá fornecer o produto conforme especificações e preços propostos no processo de dispensa de licitação, nos dias, e locais informados pelo setor demandante.
- 4.4. A empresa a ser vencedora da concorrência deverá cumprir fielmente os planos da metodologia de execução e fornecer produto segundo os parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações da boa técnica.
- 4.5. O não cumprimento do disposto no item 4.1 do presente termo acarretará a anulação do empenho bem como a aplicação das penalidades previstas nos artigos 155 e 156 da Lei n.º 14.133/2021, garantido o contraditório e ampla defesa.
- 4.6. A administração rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com os termos deste Termo de Referência.

5. VALOR ESTIMADO

- 5.1. O custo estimado total da presente aquisição é de **R\$ 20.240,81 (vinte mil, duzentos e quarenta reais e oitenta e um centavos).**

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 6.1. A aquisição constantes no item 1.1 deste termo serão recebidos:
 - a) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, e sua conseqüente aceitação, que se dará até 05 (cinco) dias úteis do recebimento provisório.
- 6.2. A Secretaria Municipal de Esporte e Juventude rejeitará, no todo ou em parte, a entrega dos bens em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A Contratada obriga-se a:
 - 7.1.1. Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Secretaria Municipal de Esporte e Juventude ou demandante das suas receptivas secretarias, em estrita observância das especificações deste Termo e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal.
 - 7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

- 7.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências desta administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- 7.1.4. Comunicar à esta administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no prosseguimento de licitação;
- 7.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- 7.1.7. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A Contratante obriga-se a:

- 8.1.1. Receber o serviço, disponibilizando local, data e horário;
- 8.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do presente Termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 8.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 8.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

- 9.1. Consoante prevista na Lei n.º 14.133/2021 e subsidiariamente o art. 45 da Lei n.º 9.784/99, e demais normas congêneres, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 10.1. A fiscaliza  o da contrata  o ser  exercida por um representante da Secretaria Municipal de Administra  o ou demandante, ao qual competir  dirimir as d vidas que surgirem no curso da execu  o do contrato, e de tudo dar  ci ncia   Administra  o da mesma.
- 10.2. A fiscaliza  o de que trata este item n o exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfei  es t cnicas, v cios redibit rios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorr ncia desta, n o implica em corresponsabilidade da Secretaria Municipal de Administra  o e Planejamento ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei n.  14.133, de 2021.
- 10.3. O fiscal do contrato anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu  o do contrato, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza  o das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

11. DAS INFRA  OES E DAS SAN  OES ADMINISTRATIVAS

- 11.1. A aplica  o de qualquer das penalidades previstas realizar-se-  em processo administrativo que assegurar  o contradit rio e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei n.  14.133/2021, e subsidiariamente na Lei n  9.784, de 1999.
- 11.2. A autoridade competente, na aplica  o das san  es, levar  em considera  o a gravidade da conduta do infrator, o car ter educativo da pena, bem como o dano causado   Administra  o, observado o princ pio da proporcionalidade.

PARAN  – TO, 02 DE JUNHO DE 2022.

DIRETOR (A) DE COMPRAS E SERVI OS

Aprovo, em ____ de _____ de ____.

PHABIO AUGUSTUS DA SILVA MOREIRA
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFER NCIA
E AUTORIZO A REALIZA  O DA AQUISI  O